



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

INDICAÇÃO 231/2025

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o conforme o disposto nos artigos 117 e 118 do Regimento e na Lei Orgânica do Município, indicar ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente a elaboração e execução de um projeto de padronização das placas de identificação das ruas e logradouros públicos do município de Luiz Alves, contemplando obrigatoriamente em cada placa: o nome da rua, o bairro e o respectivo CEP.

Justificativa: A padronização das placas de identificação das vias públicas constitui medida essencial para promover a organização urbana, a valorização da identidade visual do município e a facilidade de orientação para moradores e visitantes.

Atualmente, observa-se que as placas existentes apresentam diferentes tamanhos, cores e formatos, dificultando a leitura e, em muitos casos, encontrando-se danificadas ou ausentes, o que compromete a localização de endereços, a eficiência dos serviços públicos (como correios, saúde e segurança), além de impactar negativamente a estética urbana.

A inclusão do nome da rua, do bairro e do CEP em cada placa é medida que amplia a utilidade da sinalização, uma vez que auxilia diretamente os serviços de entrega, transporte, emergências, visitantes e turistas. Trata-se de recurso que simplifica a localização e reforça a identidade dos bairros.

Luiz Alves/SC, 12 de setembro de 2025.

Susana Muller Campigotto

Vereadora

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

Rodocia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>